ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1648 - 621-2080

LEI nº 1.253 de 06 de outubro de 1988.

"Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL-AFEC."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL E CULTURAL-AFEC, inscrita sob o CGC nº 02 169134/0001-66.

Art. 2º - A mencionada Associação gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 1988.

VALCENÔR VERAS DE QUEIROZ- Presidente

NICANOR FLORES RORIZ- 1º Secretário

LIOSCRIO DE JESUS MEIRELES- 2º Secretário.

nmo.